



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.355 /

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DOS PRÊMIOS DE INCENTIVO AO TEATRO, À DANÇA E AO CIRCO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os Prêmios de Incentivo ao Teatro, à Dança e ao Circo serão realizados de acordo com a programação divulgada anualmente.

Parágrafo único. Os regulamentos gerais dos prêmios serão aprovados por meio de ato da Secretaria Municipal de Cultura, dispondo sobre as condições de participação e especificidades de cada linguagem cultural.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes premiações:

- I - Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro: 9 (nove) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- II - Prêmio de Incentivo à Dança: 4 (quatro) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- III - Prêmio de Incentivo ao Circo: 4 (quatro) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 2023.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


LUIS GUSTAVO DOS SANTOS DUTRA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1284, de 01/09/2023.